



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 7673/2021

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o feriado do Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a comemoração do Dia das Mães, no dia 9 de maio de 2021;

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

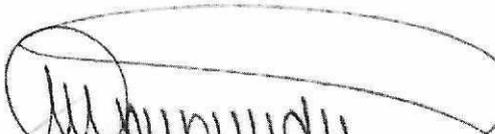
**Art. 1º.** Excepcionalmente, no dia 1º de maio de 2021, supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar das 08 horas às 21 horas.

**Art. 2º.** Excepcionalmente, no dia 1º de maio de 2021, o comércio local permanecerá fechado.

**Art. 3º.** Excepcionalmente, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2021, o comércio local poderá funcionar das 08 horas às 18 horas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 30 de abril de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



### GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br